



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO N° DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as denúncias de ilegalidades praticadas pelos agentes da Polícia Federal no âmbito da operação Handroanthus GLO e o manejo florestal sustentável como ferramenta de sobrevivência da população da Amazônia.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Exma. Sra. Flávia Arruda, Ministra da Secretaria de Governo;
- o Exmo. Sr. Ricardo Salles, Ministro de Estado do Meio-Ambiente;
- o Doutor Rolando Alexandre de Souza, Diretor-Geral da Polícia Federal;
- o Doutor Alexandre Silva Saraiva, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Amazonas;
- o Exmo. Sr. Eduardo Fortunato Bim, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- o Exmo. Sr. José Mauro de Lima O'de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará;
- o Exmo. Sr. Bruno Yohei Kono Ramos, Presidente do Instituto de Terras do Pará;
- o Senhor Leônidas Dahás Jorge de Souza, Presidente da Associação Brasileira das Empresas Concessionárias Florestais - CONFLORESTA;
- representante Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras do Estado do Pará;

SF/21708.82145-71 (LexEdit)

- representante Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal - FNB;
- representante Associação da Cadeia Produtiva Florestal da Amazônia.- UNIFLORESTA;
- representante Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA;
- representante Centro das Indústrias do Estado do Pará - CIP;
- representante Procuradoria da República.

JUSTIFICAÇÃO

O setor florestal brasileiro, detentor de 456 milhões de hectares de florestas nativas, possui enorme importância social, econômica e ambiental na região amazônica, respondendo pela geração de cerca de 160 mil empregos diretos, U\$ 2,5 bilhões de receita bruta e US\$ 400 milhões de exportação.

É consenso que a redução do desmatamento passa inevitavelmente pelo desenvolvimento sustentável da Amazônia, priorizando atividades que conciliem a geração de emprego e renda com a conservação das florestas.

Neste contexto, a atividade florestal, pautada no *bom manejo, industrialização e agregação de valor* desponta como uma das grandes potencialidades da região da Amazônia Legal, que, por determinação em lei, possui, em regra, 80% de seu território classificado como **reserva legal**. Nos termos da lei, a reserva legal deve ser coberta por vegetação natural e pode ser explorada apenas com o manejo florestal sustentável. Assim sendo, quase a totalidade das áreas localizadas na Amazônia Legal possuem vocação econômica voltada para a exploração florestal, sendo vedado outro tipo de atividade na região.

Como amplamente divulgado nos canais de imprensa, desde dezembro de 2020, deflagrou-se a "**Operação Handroanthus GLO**", capitaneada pelo Superintendente da Policial Federal do Amazonas -- DPF, Dr. Alexandre Silva

Saraiva, com diversos prejuízos para o setor florestal do Estado do Pará, como a apreensão de toras de madeira, sem ordem judicial e de critérios técnicos e legais; paralisação total das atividades dos produtores da região; invasão arbitrária de domicílio; apreensão injustificada de equipamentos etc.

Trata-se de região sabidamente com vocação florestal, com destinação legal para essa atividade econômica, mediante a regularização fundiária por permuta para proprietários particulares, regularização fundiária das áreas pertencentes às comunidades tradicionais e mediante a concessão de florestas públicas estaduais.

As ações da Polícia Federal deveriam ter partido da premissa da regularidade fundiária e ambiental da região, em face do histórico de legalidade das operações florestais no local, diversamente do que ocorreria se os pontos de estocagem de madeira fossem identificados dentro de uma reserva indígena, para exemplificar.

Obviamente que as entidades empresariais são contra a exploração ilegal de madeira ou eventuais fraudes ambientais. Essa bandeira foi e sempre será defendida por empresários e cidadãos de bem. Mas o que se exige é que isto seja conduzido dentro da lei, respeitando as garantias constitucionais dos investigados, não se criminalizando todo um setor de forma desrazoada como está ocorrendo na presente situação.

Não se pode, sob o pretexto da defesa do meio ambiente, atropelar direitos fundamentais e admitir a prática de atos autoritários e contrários ao ordenamento jurídico. Não se combate a ilegalidade cometendo ilegalidades. É nítido o desrespeito às licenças ambientais estaduais, emitidas por órgãos competentes, no uso das suas atribuições, o que coloca as empresas em situação de enorme insegurança jurídica.

Mesmo em locais onde a operação **Handroanthus** não flagrou qualquer irregularidade e onde já se demonstrou existirem as licenças ambientais necessárias, os produtos e equipamentos apreendidos não foram devolvidos.

Diversas decisões judiciais já foram emitidas para fazer cessar os abusos da operação, mas, infelizmente, instalou-se um conflito de competência entre as Justiças Federais nos estados do Pará e do Amazonas, o que tem impedido a eficácia das ordens judiciais e o avanço da análise pelo Poder Judiciário sobre os desmandos da Polícia Federal do Amazonas.

Nos últimos dias, verificou-se grande debate público causado pela dita Operação. A apresentação de notícia-crime, ao STF, pelo ex-Superintendente da PF do Amazonas contra o Ministro de Meio Ambiente, Presidente do IBAMA e um Senador da República, além de diversas manifestações feitas pelo delegado sobre as investigações e o seu afastamento do comando da Superintendência do AM, pelo atual Diretor Geral da PF, foram fatos que ocasionaram enorme repercussão na mídia.

O que se almeja aqui é que a verdade seja posta para sociedade. A diferenciação do manejo florestal e do desmatamento ilegal, a importância da atividade para a população das florestas que não possuem outra fonte de renda, a importância do setor para a indústria e construção civil. A importância de separar o joio do trigo.

O Manejo Florestal é imprescindível para a sobrevivência digna da população da Amazônia, que é historicamente esquecida e com baixíssimos índices sociais. O manejo florestal sustentável é política pública de desenvolvimento, não se confundindo com o desmatamento ilegal, e é, portanto, prática social e ambientalmente correta.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as denúncias de ilegalidades praticadas pelos agentes da Polícia Federal no âmbito da operação Handroanthus GLO e o manejo florestal sustentável como ferramenta de sobrevivência da população da Amazônia.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2021.

Senador Zequinha Marinho
(PSC - PA)

|||||
SF/21708.82145-71 (LexEdit)